

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 462

Projeto de Lei nº 64/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

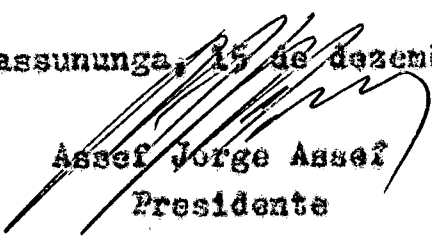
Artº 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de importância de CR\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros) a fim de fazer face aos vencimentos dos funcionários srs: Francisco Pereira de Oliveira, Alceu Guiguer e Julio Marangoni no corrente mês de dezembro.

Artº 2º)- Para ocorrer à abertura do crédito constante do artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas orçamentárias:-

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| 121.8.09.1 - Pessoal Variável | CR\$. 15,200,00 |
| 241.8.85.1 - Pessoal Variável | 7.200,00 |

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1959.


Assef Jorge Assef
Presidente



Of. N. 783/59-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 7 de dezembro de 1959

Exmo. Sr.
Assef Jorge Assef
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Tendo os funcionários constantes do projeto anexo sido nomeados em caráter efetivo, o que equivale a dizer que passarão a perceber seus vencimentos através de verbas de pessoal fixo, proponho a abertura do crédito especial da importância de Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para acudir seus vencimentos no mês de Dezembro corrente.

A cobertura do crédito em apreço far-se-á com anulação parcial das verbas 121/8.09.1 e 241/8.85.1, dotações essas pelas quais percebiam seu salários em caráter de extra-numerários-mensalistas.

Saudações atenciosas

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER nº

Esta Comissão de Finanças é de parecer que o presente projeto de lei 64/59 deve ser aprovado pela Casa

Sala das Comissões, 15 de dezembro 1959

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

Presidente

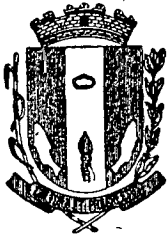
Carlos Cardoso

Carlos Cardoso

Relator

Anthero Boller de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER nº _____

Esta Comissão de Justiça não vê óbices legais e constitucionais oponíveis à aprovação do presente projeto de lei 64/59.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1959

~~Antônio Dolier de Souza~~

Presidente

Olympio Guiguer

Relator

Carlos Cardoso

Membro



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

64/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA EO PREFEITO MUNICIPALDE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros) a fim de fazer face aos vencimentos dos funcionários Srs. Francisco Pereira de Oliveira, Alceu Guiguer e Júlio Marangoni no corrente mês de Dezembro.

Art. 2.º) Para ocorrer à abertura do crédito constante do artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas orçamentárias:-

| | |
|-------------------------------|----------------|
| 121/8.09.1 - Pessoal Variável | Cr\$ 15.200,00 |
| 241/8.85.1 - Pessoal Variável | 7.200,00 |

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de dezembro de 1959

(Handwritten signature)

(Alziro Pezzi)
Prefeito Municipal

Deliberação de
Comissão de
Justiça extinção de
Salas das Amas 9/12/59
Proposto pelo Relator de
urgência em primeira e
segunda dias por unanimidade
dos membros
Salas das Amas 15/12/59